# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E.T.P

## AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, ADAPTADA COMO UNIDADE DE RESGATE PADRÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.731/2023.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANDAMENTO E DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS VIGENTES

Declaro, para os devidos fins, que, após análise, não foram identificados processos de contratação em andamento, contratos vigentes, atas de registro de preços ou outros instrumentos administrativos aptos a atender à demanda apresentada para a aquisição de uma Unidade de Resgate (UR).

Diante da inexistência de instrumentos ou procedimentos capazes de suprir a referida necessidade, justifica-se a abertura de novo procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável, a fim de assegurar a regularidade, a transparência e a continuidade dos serviços ou fornecimentos necessários.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da Estação de Bombeiros de Ourinhos, desempenha atividades de resgate, salvamento e atendimento pré-hospitalar (APH), utilizando, para essas finalidades, viaturas especializadas do tipo Unidade de Resgate (UR), destinadas ao atendimento de ocorrências de urgência e emergência.

A Estação de Bombeiros de Ourinhos possui atualmente a Unidade de Resgate UR-12115, incorporada à frota no ano de 2015, que vem sendo utilizada continuamente no atendimento das ocorrências. Após período prolongado de utilização operacional, o veículo apresenta desgaste decorrente de sua utilização, com ocorrência de falhas mecânicas, frequentes indisponibilidades e elevado custo de manutenção.

Essa situação compromete a disponibilidade da viatura e, consequentemente, a capacidade de resposta da unidade, podendo impactar as condições de segurança das equipes e o atendimento à população do Município de Ourinhos e região.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a substituição da atual Unidade de Resgate por veículo novo, zero-quilômetro e devidamente adaptado às características necessárias para o atendimento das atividades de resgate, salvamento e atendimento pré-hospitalar.

A aquisição de uma nova Unidade de Resgate tem por finalidade recompor a capacidade operacional da Estação de Bombeiros de Ourinhos, proporcionando melhores condições de disponibilidade, segurança, confiabilidade e continuidade na prestação do serviço público essencial.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Requisitos gerais

A solução deverá ser fornecida integralmente, compreendendo veículo-base, transformação em Unidade de Resgate, equipamentos, acessórios,

radiocomunicação, integração dos sistemas, documentação, regularização, testes, entrega técnica e treinamento.

A viatura deverá possuir garantia mínima de 24 meses para o chassi e a adaptação, independentemente da quilometragem, contada do recebimento definitivo. Serão previstas garantias específicas de cinco anos para os sinalizadores sonoros e visuais, cinco anos para a pintura e dez anos para o revestimento do assoalho, com o mesmo marco inicial.

As revisões obrigatórias necessárias à manutenção da garantia, determinadas por tempo ou quilometragem, deverão integrar o fornecimento, incluindo peças, insumos, óleos, filtros e mão de obra previstos nessas revisões. A pesquisa de preços deverá considerar expressamente essas obrigações.

O prazo previsto para entrega da solução completa é de 210 dias corridos, contado da assinatura do contrato, compreendendo transformação, instalação, testes, regularização e disponibilização operacional. Sua viabilidade deverá ser confirmada nas consultas aos fornecedores.

### 3.2 Requisitos Específicos

A solução deverá contemplar:

a) veículo tipo van/furgão, novo, zero-quilômetro, com motorização diesel, potência mínima de 160 cv, torque mínimo de 38 kgf·m e tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;

b) transmissão totalmente automática, com no mínimo seis marchas à frente e uma à ré, ou transmissão de variação contínua — CVT;

c) PBT legal máximo de 4.350 kg, capacidade de carga útil mínima de 1.100 kg e volume entre 10,5 m³ a 12 m³, com demonstração da distribuição de peso e da capacidade remanescente após a transformação;

d) compartimento de atendimento com dimensões mínimas de 2.950 mm de comprimento, 1.730 mm de largura e 1.800 mm de altura útil após a adaptação;

e) cabine com três lugares e compartimento de atendimento com três posições laterais e um assento individual para o socorrista, observadas as condições de segurança e regularização;

f) climatização da cabine e sistema independente para o compartimento de atendimento;

g) revestimentos, piso, mobiliário, armários internos e externo, suportes e dispositivos de fixação compatíveis com a higienização e a utilização operacional;

h) maca articulável com ancoragem, colchão, cintos e tirantes; cadeira de resgate para escadas; seis cones retráteis; dois calços; kit de ferramentas; farol manual e demais acessórios definidos no TR;

i) sistema fixo de oxigênio com dois cilindros de 16 litros, tubulação, suportes, reguladores e acessórios;

j) sistema elétrico auxiliar com bateria independente, alimentação externa, carregador, tomadas, proteções e dimensionamento compatível com as cargas e os testes exigidos;

k) sistemas completos de iluminação e sinalização visual e sonora;

l) um transceptor móvel multibanda, instalado e compatível com a rede de radiocomunicação utilizada pelo Corpo de Bombeiros;

m) pintura e identificação visual institucional;

n) projeto, documentação técnica, testes, regularização, entrega técnica, treinamento, garantias e assistência.

Os parâmetros detalhados e os critérios de comprovação serão estabelecidos diretamente no TR e no Anexo II, com validação dos responsáveis técnicos. Os requisitos potencialmente restritivos deverão ser motivados e confrontados com a disponibilidade de mercado.

### 3.2.1. Fundamentação dos requisitos operacionais

Os requisitos serão avaliados considerando a configuração final da Unidade de Resgate, incluindo peso das adaptações, equipamentos, ocupantes e materiais transportados. A definição deverá assegurar capacidade de carga, espaço útil, segurança, desempenho e integração dos sistemas.

A motorização diesel, com potência mínima de 160 cv e torque mínimo de 38 kgfm, busca assegurar desempenho compatível com o peso da viatura adaptada, seus ocupantes e equipamentos. A transmissão automática ou CVT reduz as intervenções do condutor nas trocas de marcha durante os atendimentos. Os demais parâmetros atendem às necessidades de espaço, carga, segurança e integração dos sistemas da Unidade de Resgate.

A compatibilidade com o mercado será verificada por meio das respostas dos fornecedores e da análise das configurações disponíveis, sem presumir que propostas anteriores com características distintas atendam à solução consolidada.

## 3.3 Requisitos de Sustentabilidade

O veículo deverá atender às exigências ambientais e aos limites de emissão de poluentes legalmente aplicáveis à sua categoria, configuração e ano de fabricação. Essa obrigação constará do TR e de seu Anexo Técnico.

Os materiais empregados deverão apresentar durabilidade, resistência e compatibilidade com os procedimentos de higienização e desinfecção da Unidade de Resgate.

A destinação dos resíduos decorrentes das atividades executadas pela contratada deverá observar as exigências ambientais aplicáveis, incluindo peças, pneus, baterias, óleos e filtros substituídos, conforme a distribuição de responsabilidades estabelecida no TR.

O dimensionamento dos sistemas deverá considerar eficiência de utilização, manutenção e disponibilidade de componentes de reposição, preservados os requisitos de segurança e desempenho operacional.

### 3.4 Requisitos normativos que disciplinam os bens a serem contratados

A contratação deverá observar a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à fabricação, transformação, segurança, sinalização, licenciamento e operação de veículos destinados às atividades de resgate e atendimento pré-hospitalar, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 7.731/2023, no que se refere ao planejamento da contratação e à elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 7.730/2023, no que se refere aos procedimentos de pesquisa de preços aplicáveis à contratação;
- Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048/2002, no que couber à configuração e aos equipamentos de veículos destinados ao atendimento pré-hospitalar;
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do CONTRAN e SENATRAN;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis ao objeto;
- Normas e certificações do INMETRO aplicáveis ao veículo e aos equipamentos que o compõem;
- Normas SAE (Society of Automotive Engineers) aplicáveis aos sistemas de sinalização e demais componentes pertinentes;
- Demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis à fabricação, adaptação, sinalização e operação de viaturas de resgate.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a escolha da solução mais adequada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

**Solução 1** – Aquisição de veículo tipo van adaptado como Unidade de Resgate (UR)

Consiste na aquisição de veículo automotor tipo van/furgão, zero-quilômetro, adaptado como Unidade de Resgate (UR), destinado ao atendimento de urgências pré-hospitalares, salvamentos e transporte de vítimas.

**Vantagens:**

- Estrutura adequada às atividades de resgate e atendimento pré-hospitalar;
- Maior segurança para equipe e pacientes;
- Melhores condições de disponibilidade e confiabilidade operacional;
- Maior durabilidade e previsibilidade dos custos de manutenção durante o período inicial de utilização.

**Desvantagens:**

- Maior custo inicial de aquisição.

**Solução 2** – Aquisição de veículo leve adaptado (*pick-up* ou similar)

Consiste na utilização de veículo leve adaptado para transporte de equipamentos e apoio às atividades operacionais.

**Vantagens:**

- Menor custo inicial de aquisição.

**Desvantagens:**

- Limitações quanto à acomodação da equipe, equipamentos e vítima;
- Inadequação para atender integralmente às características necessárias ao serviço de Unidade de Resgate;
- Necessidade de complementação da estrutura para atendimento pré-hospitalar.

**Solução 3** – Manutenção ou adaptação da viatura atualmente existente

Recuperação da viatura UR-12115.

**Vantagens:**

- Redução do custo inicial imediato.

**Desvantagens**:

- Elevado desgaste e recorrentes falhas mecânicas;
- Maior custo de manutenção e menor confiabilidade;
- Risco de interrupção do serviço em razão de indisponibilidades decorrentes de manutenção;
- Possibilidade de limitações técnicas decorrentes da idade e das condições atuais do veículo;
- Necessidade de intervenções para recuperação da viatura e de seus equipamentos, sem garantia de que a medida proporcione a mesma confiabilidade de um veículo novo.

**Solução 4** – Locação de veículo adaptado como Unidade de Resgate

Consiste na disponibilização de viatura adaptada mediante pagamentos periódicos, com manutenção, assistência e substituição definidas contratualmente.

**Vantagens:**

- Possibilidade de distribuir os desembolsos durante a utilização e incluir manutenção e substituição da viatura, conforme as condições contratadas.

**Desvantagens:**

- Necessidade de recursos continuados para pagamento dos aluguéis e dependência das condições contratuais para assegurar a disponibilidade da viatura.

Nesta demanda, os recursos disponíveis destinam-se à aquisição de material permanente. As emendas financiam o investimento no exercício e não constituem receita recorrente para custear aluguéis. Conforme informado pela unidade requisitante, não há previsão de recursos continuados para sustentar a locação.

A aquisição permite substituir a UR-12115, incorporar bem durável ao patrimônio público e atender à necessidade permanente com os recursos programados. Por esses motivos, apresenta maior adequação às condições de financiamento da demanda. Não foi realizada comparação quantitativa dos custos totais de compra e locação, de modo que essa conclusão se fundamenta na adequação operacional e financeira, sem afirmar menor custo global.

**Justificativa da solução escolhida**

Após análise comparativa, a **Solução 1**, correspondente à aquisição de veículo novo adaptado como Unidade de Resgate, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando as características operacionais do serviço, a necessidade de disponibilidade da viatura e a condição da unidade atualmente utilizada.

A aquisição de veículo novo permite a recomposição da capacidade operacional, com maior previsibilidade de manutenção, melhores condições de segurança e integração dos sistemas necessários ao atendimento das ocorrências.

A Solução 2 não atende integralmente às características necessárias para uma Unidade de Resgate, enquanto a Solução 3 mantém os riscos associados ao desgaste e às indisponibilidades da viatura atualmente existente.

A Solução 4 apresenta menor adequação às condições de financiamento da demanda, pois depende de despesas periódicas para as quais não há previsão de recursos continuados, enquanto a aquisição dispõe de recursos programados para investimento.

Dessa forma, a aquisição de uma nova Unidade de Resgate mostra-se como a solução que melhor concilia adequação técnica, segurança, disponibilidade operacional e interesse público.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções de mercado, detalhado no item 4, descreve-se a solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração, contemplando todos os elementos que devem ser contratados para que a contratação produza os resultados pretendidos.

A solução eleita consiste na aquisição de 01 (uma) viatura tipo van, zero-quilômetro, adaptada como Unidade de Resgate (UR), a ser utilizada pela Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP nas atividades de resgate, salvamento e atendimento pré-hospitalar.

### 5.1. Descrição completa da solução

A solução compreende também projeto de adaptação, desenhos e diagramas, memoriais de distribuição de peso e relação peso/potência, documentação de responsabilidade técnica, regularização do veículo, testes de conformidade, entrega técnica e treinamento.

Os requisitos de radiocomunicação serão descritos diretamente no Anexo II. A especificação proposta contempla operação analógica e digital APCO P25, fases 1 e 2, nas faixas VHF e de 800 MHz, sujeita à confirmação pela área responsável quanto à compatibilidade com a rede utilizada.

A programação dos parâmetros operacionais e das funções de segurança observará a distribuição de responsabilidades definida no TR, com tratamento controlado das informações de acesso restrito.

**a) Veículo base:** aquisição de veículo automotor tipo van/furgão, nacional ou importado, zero-quilômetro, com características compatíveis com a utilização como Unidade de Resgate, incluindo motorização a diesel, potência mínima de 160 CV,

transmissão automática, teto alto e demais requisitos técnicos necessários à solução.

**b) Adaptação para Unidade de Resgate:** Transformação do veículo base em Unidade de Resgate (UR), contemplando:

- Compartimento de atendimento com dimensões mínimas de 2.950 mm de comprimento, 1.730 mm de largura e 1.800 mm de altura útil;
- Revestimentos internos laváveis, impermeáveis, resistentes e de fácil higienização, piso antiderrapante e isolamento adequado;
- Sistema de climatização adequado para o compartimento de atendimento;
- Sistema de iluminação interna em LED com intensidade suficiente para procedimentos de atendimento;
- Mobiliário interno, incluindo armários, bancadas e bancos destinados à equipe;
- Maca retrátil com sistema de ancoragem, com capacidade compatível com a utilização operacional da Unidade de Resgate e colchão impermeável;
- Sistema de oxigênio medicinal fixo com dois cilindros de 16 litros;
- Sistema elétrico auxiliar dimensionado para os equipamentos e sistemas embarcados;
- Sistema de sinalização visual e sonora adequado à utilização da viatura como Unidade de Resgate;
- Sistema de telecomunicações compatível com as necessidades operacionais da unidade;
- Pintura e grafismo padronizados de acordo com a identidade visual aplicável às viaturas do Corpo de Bombeiros;
- Demais componentes estruturais e funcionais necessários ao pleno funcionamento da Unidade de Resgate.

**c) Equipamentos embarcados:** a viatura será entregue com os equipamentos necessários à sua operação, compatíveis com a finalidade de Unidade de Resgate e com os requisitos operacionais definidos para a solução,

incluindo maca de rodas articuláveis, cadeira de resgate para escadas, cones retráteis de sinalização, calços, kit de ferramentas e extintor de incêndio.

**5.2. Manutenção, assistência técnica e garantia**

A garantia geral proposta será de 24 meses para chassi e adaptação, independentemente da quilometragem, contada do recebimento definitivo. Serão previstas garantias específicas de cinco anos para sinalizadores e pintura e dez anos para o revestimento do assoalho.

A cobertura compreenderá correção de defeitos e as revisões obrigatórias necessárias à manutenção da garantia, com peças, insumos, óleos, filtros e mão de obra, conforme as condições discriminadas no TR.

A assistência será prestada na unidade detentora ou em estabelecimento tecnicamente habilitado. Quando necessária, a remoção ocorrerá em transporte apropriado, sob responsabilidade da contratada, sem reinício do prazo de reparação.

O prazo previsto para reparação e restituição da viatura é de 15 dias corridos da comunicação. Quando o reparo de componente da adaptação não for possível, será exigida sua substituição no mesmo prazo. O período que exceder esse limite será acrescido ao prazo de garantia, conforme disciplina do TR.

A contratada apresentará plano de manutenção, termos de garantia e relação dos locais de atendimento. A negativa de cobertura deverá ser fundamentada.

A manutenção dessas condições depende de validação técnica e de confirmação expressa de sua inclusão nos preços pesquisados.

**5.3. Motivação das decisões aplicáveis (art. 18, §1º, Lei 14.133/2021 e art. 06, Decreto Municipal nº 7.731/2023)**

a) Critério de julgamento: adota-se o critério de julgamento menor preço, considerando que o objeto possui requisitos técnicos objetivos e passíveis de especificação, permitindo a comparação das propostas a partir de critérios

previamente definidos de qualidade, desempenho e adequação à finalidade pretendida.

b) Utilização de recursos existentes: a solução poderá utilizar a infraestrutura já disponível na Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP para guarda e operação da viatura, não sendo identificada a necessidade de obras ou adaptações estruturais para sua utilização.

c) Opção por compra ou locação: a aquisição considera a necessidade permanente de substituição da UR-12115, a incorporação de bem durável ao patrimônio público e a disponibilidade de recursos programados para investimento.

Embora a lei orçamentária contemple custeio e material permanente, a destinação concretamente instruída corresponde à aquisição da viatura. As emendas não constituem receita recorrente destinada ao pagamento de aluguéis e, conforme informado pela unidade requisitante, não há previsão de recursos continuados para sustentar a locação.

A compra permite aplicar os recursos destinados ao investimento na obtenção da solução completa. Permanecerão sob responsabilidade da Administração as despesas de operação, conservação e manutenção não abrangidas pelas obrigações da contratada.

Esses elementos fundamentam a adequação da aquisição às condições de financiamento da demanda. A conclusão sobre sua vantagem econômica deverá considerar os custos e benefícios das alternativas, conforme o levantamento de mercado e as diligências registradas no item 4.

d) Exigência de assistência técnica: a previsão de assistência técnica em condições compatíveis com as necessidades operacionais justifica-se pela natureza essencial do serviço prestado pela Unidade de Resgate e pela necessidade de reduzir períodos de indisponibilidade da viatura em caso de falhas ou defeitos.

e) Dispensa de projetos: não se aplica, por se tratar de aquisição de veículo automotor adaptado, sem caracterização de obra ou serviço de engenharia.

### 5.4. Conclusão

A solução descrita contempla todos os elementos necessários para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, quais sejam: a recomposição da capacidade operacional da Estação de Bombeiros de Ourinhos para o atendimento de ocorrências de resgate e emergências, com garantia de qualidade, segurança e continuidade do serviço público.

A solução será formalizada mediante a definição das especificações técnicas, condições de fornecimento, recebimento, garantia e assistência necessárias à adequada utilização da viatura.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação contempla a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo van, zero-quilômetro, adaptado como Unidade de Resgate (UR).

### 6.1. Memória de cálculo e fundamentação do quantitativo

A estimativa do quantitativo fundamenta-se nos seguintes parâmetros:

a) Necessidade operacional atual: a Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP possui atualmente uma única Unidade de Resgate (UR-12115), incorporada à frota em 2015. A necessidade identificada consiste na substituição da unidade atualmente existente, em razão de seu desgaste e das indisponibilidades decorrentes de falhas e manutenção.

b) Histórico de utilização: a viatura existente é utilizada nas atividades operacionais de atendimento de ocorrências de urgência e emergência, resgate e atendimento pré-hospitalar, caracterizando-se como equipamento essencial à prestação do serviço.

c) Substituição em caráter de 1x1: trata-se de substituição pontual da viatura existente, mantendo-se o quantitativo atualmente destinado a essa finalidade.

d) Natureza não recorrente: a aquisição caracteriza-se como investimento destinado à recomposição da frota operacional, não havendo, neste estudo, indicação de necessidade de ampliação imediata do quantitativo.

### 6.2. Conclusão

Considerando os elementos acima, o quantitativo de 01 (uma) unidade é suficiente e adequado para atender à demanda atualmente identificada, garantindo a continuidade, eficiência e segurança da prestação do serviço público de resgate à população de Ourinhos e região.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa junto às empresas Aoki, Veículos Mallon e Grupo Ingá e consulta ao edital do Município de Balneário Pinhal, utilizando-se a média aritmética das quatro referências relacionadas na memória de cálculo.

### 7.1. Metodologia utilizada

A pesquisa de preços adotou os seguintes critérios:

**a) Fontes consultadas:**

Propostas comerciais das empresas Aoki, Veículos Mallon e Grupo Ingá, referentes ao fornecimento de veículo adaptado como Unidade de Resgate, e edital do Município de Balneário Pinhal, referente à aquisição de ambulância Tipo D — UTI móvel.

O edital do Município de Balneário Pinhal, consultado em 16/06/2026, apresenta valor unitário estimado de R$ 427.566,53 para furgão novo turbodiesel adaptado como ambulância Tipo D — UTI móvel. Esse valor foi incluído no cálculo como referência de objeto semelhante e corresponde à estimativa divulgada no edital, sem comprovação, nesta fonte, do preço efetivamente contratado. A

comparabilidade é parcial, pois há diferenças de transmissão, volume interno, garantias e configuração em relação à Unidade de Resgate de Ourinhos.

**b) Critério de seleção:**

Adotou-se a média aritmética para representar o valor médio das quatro referências selecionadas, com igual participação de cada preço na estimativa. O resultado é de R$ 531.891,63. A utilização desse método pressupôs análise crítica da comparabilidade dos objetos, das condições de fornecimento e da consistência dos valores, não substituindo a justificativa de aceitação de cada referência.

### 7.2. Planilha de preços obtidos

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total (R$) | Observações |
|---|---|---|---|
| Prefeitura de Balneário Pinhal | 01.611.339/0001-97 | 427.566,53 | Veículo tipo furgão adaptado para ambulância UTI |
| Aoki Ltda | 47.610.100/0006-08 | 550.000,00 | Veículo base Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI + adaptação para UR |
| Veículos Mallon Ltda | 81.648.115/0004-31 | 550.000,00 | Veículo base Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI + adaptação para UR |
| Grupo Ingá Veículos | 01.994.951/0022-10 | 600.000,00 | Veículo base Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI + adaptação para UR |

### 7.3. Cálculo da média

Os valores foram ordenados de forma crescente:

1º) R$ 427.566,53

2º) R$ 550.000,00

3º) R$ 550.000,00

4º) R$ 600.000,00

Considerando que o conjunto possui número de elementos (n = 4), sendo o valor estimado da contratação calculado pela média aritmética dos valores obtidos:

Média = (R$ 427.566,53 + R$ 550.000,00 + R$ 550.000,00 + R$ 600.000,00) / 4
**Média = R$ 531.891,63**

Dessa forma, o valor estimado da contratação é de R$ 531.891,63 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo van, zero-quilômetro, adaptado como Unidade de Resgate (UR), contemplando, em conjunto e de forma indissociável, o veículo base e todas as adaptações estruturais, equipamentos de suporte básico à vida, sinalização visual e sonora, sistema elétrico auxiliar e demais componentes necessários ao pleno funcionamento operacional da viatura.

### 8.1. Divisibilidade do objeto

O objeto não se mostra adequado ao parcelamento, uma vez que:

a) Unidade técnica integrada: O veículo base e suas adaptações constituem um conjunto técnico integrado. A contratação separada de diferentes fornecedores poderia gerar incompatibilidades entre componentes, dificuldades no acionamento de garantias e pulverização da responsabilidade pela entrega do resultado final.
b) Sistemas integrados: Os sistemas: elétrico, de oxigênio, climatização, sinalização e demais componentes são instalados e integrados ao veículo base, devendo funcionar conjuntamente para assegurar a operacionalidade da Unidade de Resgate.

### 8.2. Inviabilidade técnica e econômica do parcelamento

**a) Inviabilidade técnica:**

A execução fragmentada entre diferentes fornecedores comprometeria a unicidade técnica e a padronização do produto final;

A responsabilidade pela garantia e assistência técnica seria pulverizada, dificultando o acionamento e a gestão contratual;

A compatibilidade entre componentes de diferentes fornecedores não seria assegurada, aumentando o risco de falhas operacionais.

**b) Inviabilidade econômica:**

Não há ganho de escala, dado que se trata da aquisição de apenas 01 (uma) unidade;

O parcelamento implicaria custos adicionais de gestão e fiscalização, sem benefícios correspondentes;

A concentração da responsabilidade em um único fornecedor facilita o recebimento, a fiscalização e o acionamento da garantia.

**8.3. Critério de adjudicação**

Considerando as características do objeto, a contratação será realizada em item único, abrangendo o fornecimento integral da viatura adaptada como Unidade de Resgate.

**8.4. Conclusão**

O não parcelamento da solução mostra-se adequado ao interesse público, por assegurar a integração dos componentes, a padronização, a segurança operacional e maior clareza quanto à responsabilidade pelo fornecimento da solução completa.

A contratação em item único justifica-se pela necessidade de integração entre veículo, adaptações e equipamentos, assegurando compatibilidade dos sistemas, segurança operacional e responsabilidade da contratada pelo resultado completo.

As empresas contatadas na pesquisa de preços atendem à necessidade de fornecimento da solução integral, demonstrando a disponibilidade de fornecedores capazes de assumir o objeto completo. Dessa forma, a contratação conjunta mostra-

se compatível com o mercado consultado e permite a competição entre fornecedores.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para os fins do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, considera-se:

- Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
- Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

### 9.1. Análise de contratações correlatas

Foram identificadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, contratações correlatas à aquisição de Unidade de Resgate (UR), destacando-se:

- Contrato nº 2/2024 – contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota, destinada à proteção dos veículos municipais contra eventuais danos e sinistros;
- Contrato nº 4/2024 – Linkcar – contratação de serviços de manutenção elétrica e mecânica de automóveis, destinada à manutenção e ao adequado funcionamento dos veículos que integram a frota municipal.

As referidas contratações relacionam-se à presente aquisição por integrarem as ações de gestão, proteção, manutenção e operacionalização da frota de veículos utilizada pela Administração Pública, contribuindo para a disponibilidade e o adequado funcionamento dos veículos destinados às atividades de segurança pública e atendimento de emergências.

A incorporação da viatura demandará verificação de sua inclusão nos instrumentos de abastecimento, seguro e manutenção aplicáveis, respeitadas as obrigações de revisão e assistência atribuídas à fornecedora.

A capacitação contratada, os testes e a documentação técnica integram o fornecimento da Unidade de Resgate. A infraestrutura elétrica do local de guarda será verificada antes do recebimento, sem presumir a necessidade de contratação adicional.

### 9.2. Análise de contratações interdependentes

O objeto contratual é autossuficiente, compreendendo o fornecimento integral do veículo automotor tipo van, zero quilômetro, com todas as adaptações estruturais e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento operacional, não havendo dependência de outras contratações para a sua utilização, sendo registrado ainda que:

**a) Ausência de vinculação a obras ou serviços**: A presente aquisição não está vinculada a obras, serviços ou outras compras que dela dependam ou que sejam por ela condicionadas.

**b) Infraestrutura já disponível**: Não há necessidade de contratação complementar de serviços de instalação, adequação de infraestrutura ou adaptação de espaço físico para recebimento da viatura, haja vista que, previamente à aquisição, já foi providenciado espaço em garagem para o recebimento do novo veículo, conforme registrado no planejamento da unidade.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) dos exercícios de 2026 e de 2027, em alinhamento com o planejamento municipal e com a necessidade de manutenção da capacidade operacional do serviço de resgate.

### 10.1. Política pública vinculada

A aquisição da viatura tipo Unidade de Resgate (UR) está diretamente vinculada à manutenção e ao fortalecimento da capacidade operacional do serviço público de resgate e atendimento pré-hospitalar prestado pelo Corpo de Bombeiros na Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP.

### 10.2. Dados do Plano de Contratações Anual

A demanda encontra-se prevista nos Planos de Contratações Anuais do Município de Ourinhos referentes aos exercícios de 2026 e 2027. Os registros da demanda nos respectivos Planos de Contratações Anuais estão identificados da seguinte forma:

| Informação | PCA 2026 | PCA 2027 |
|---|---|---|
| ID do PCA no PNCP | 53415717000160-0-000002/2026 | 53415717000160-0-000001/2027 |
| Data de publicação no PNCP | 06/05/2026 | 11/08/2026 |
| ID do item no PCA | 249 – Material | 286 – Material |
| Classe/Grupo | 1.22.00 – Veículos e Equipamentos Rodoviários | 1.22.00 – Veículos e Equipamentos Rodoviários |
| ID do Documento de Formalização de Demanda aprovado | 56 | 115 |
| Valor Total do Catálogo Informado | R$ 615.946,67 | R$ 640.584,54 |

### 10.3. Justificativa para compatibilidade de valores

10.3. Compatibilidade com o planejamento

O valor de R$ 615.946,67 registrado no PCA de 2026 corresponde ao catálogo informado, não constituindo disponibilidade exclusiva para esta aquisição.

A compatibilidade deverá considerar as demais demandas vinculadas ao agrupamento, a estimativa consolidada e o planejamento de 2027. Os valores do PCA não substituem a demonstração de disponibilidade orçamentária e financeira.

### 10.4. Fonte de recursos

A documentação atualizada da ficha nº 664 registra reserva total de R$

531.891,63, composta por R$ 361.135,18 de programações de emendas municipais e R$ 170.756,45 de complementação no vínculo 03.110.0000.
Essa composição substitui os valores aproximados anteriormente utilizados. Eventual alteração da estimativa exigirá verificação dos reflexos sobre as reservas e a distribuição dos recursos.

A execução que alcançar o exercício seguinte observará o tratamento orçamentário e contábil definido pela unidade competente.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa à obtenção dos seguintes resultados, formulados em termos de melhoria da capacidade operacional, disponibilidade, segurança e continuidade do serviço público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 11.1. Resultados diretos

a) Melhoria da disponibilidade operacional da Unidade de Resgate

- Descrição: substituição da viatura atualmente utilizada, que apresenta desgaste e indisponibilidades decorrentes de falhas e manutenção, por veículo novo e adequado à finalidade operacional.
- Critério de medição: acompanhamento dos períodos de disponibilidade e indisponibilidade da viatura.
- Meta esperada: manutenção de elevado nível de disponibilidade operacional, reduzindo as paralisações decorrentes de falhas mecânicas e manutenção corretiva.

b) Melhoria das condições de segurança e atendimento

- Descrição: disponibilização de veículo com sistemas e equipamentos adequados às atividades de resgate e atendimento pré-hospitalar, proporcionando melhores condições de trabalho à equipe e de atendimento às vítimas.

- Critério de medição: verificação da disponibilidade e funcionamento dos equipamentos e sistemas necessários às atividades operacionais.
- Meta esperada: disponibilização de viatura plenamente operacional para atendimento das ocorrências.

c) Continuidade do serviço público

- Descrição: redução do risco de interrupção ou limitação do atendimento decorrente da indisponibilidade da viatura atualmente utilizada.
- Critério de medição: acompanhamento dos registros de ocorrências e das situações em que a Unidade de Resgate esteve indisponível.
- Meta esperada: redução das ocorrências de indisponibilidade, relacionadas a falhas mecânicas e manutenção corretiva.

**11.2. Resultados indiretos**

d) Otimização dos recursos materiais e operacionais

- Descrição: melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis para o atendimento das ocorrências de resgate e emergência.
- Critério de medição: acompanhamento dos registros operacionais da unidade.
- Meta esperada: melhoria das condições de emprego da frota destinada às atividades de emergência.

e) Economicidade na gestão da frota

- Descrição: redução da necessidade de intervenções corretivas na viatura substituída e maior previsibilidade dos custos de manutenção durante o período inicial de utilização do novo veículo.
- Critério de medição: acompanhamento dos custos de manutenção e dos períodos de indisponibilidade da nova viatura.
- Meta esperada: redução da ocorrência de manutenções corretivas relacionadas ao desgaste do veículo substituído.

f) Benefícios à população

- Descrição: melhoria das condições para prestação dos serviços de resgate e atendimento pré-hospitalar à população de Ourinhos e região.

- Critério de medição: acompanhamento dos registros operacionais e da disponibilidade da Unidade de Resgate.
- Meta esperada: manutenção da capacidade de atendimento das ocorrências que demandem emprego de Unidade de Resgate.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato e ao recebimento da viatura tipo Unidade de Resgate (UR), a Administração identificou as seguintes providências a serem adotadas, visando à correta execução contratual e ao pleno aproveitamento da solução a ser implantada:

### 12.1. Espaço físico

A Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP já providenciou a reserva de espaço em garagem para o recebimento e guarda do novo veículo, não sendo identificada a necessidade de obras ou adaptações estruturais adicionais para sua acomodação.

### 12.2. Designação de fiscal e gestor do contrato

A fiscalização e a gestão contratual deverão ser formalmente designadas antes do início da execução contratual, observadas as atribuições e responsabilidades definidas pela Administração.

Os responsáveis deverão possuir conhecimento suficiente para acompanhar o recebimento e a conformidade técnica da viatura e de seus equipamentos.

| Fiscal do Contrato | Gestor do Contrato |
|---|---|
| Nome: Anderson Felipe Carneiro<br>Cargo: Sd PM<br>CPF: 073.586.469-16<br>E-mail: bombeirosourinhos@gmail.com<br>Telefone: (14) 3322-6122 | Nome: Luíz Ricardo de Araújo<br>Cargo: 1º Sgt PM<br>CPF: 272.643938-10<br>E-mail: bombeirosourinhos@gmail.com<br>Telefone: (14) 3322-6122 |

Ambos possuem conhecimento técnico na área de veículos especiais e atendimento pré-hospitalar, de modo a assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, especialmente no que se refere à verificação das especificações técnicas da viatura no momento do recebimento provisório e definitivo.

**12.3. Capacitação do efetivo operacional**

A entrega técnica e o treinamento de adaptação à viatura integrarão as obrigações da contratada, abrangendo operação, segurança, utilização dos equipamentos e orientações de manutenção.

O treinamento será ministrado por profissionais qualificados, com programa e material didático, para no mínimo 15 participantes, respeitado o limite de 15 participantes por instrutor.

A organização prevista compreende carga horária mínima de quatro horas, no 2º SGB — Posto de Bombeiros, Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 480, Centro, Ourinhos/SP.

A realização será comprovada por relação de participantes e relatório das atividades, constituindo condição de recebimento definitivo, conforme o TR.

**12.4. Licenciamento e documentação veicular**

A contratada deverá entregar o veículo com a documentação necessária ao seu regular licenciamento e registro, observadas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e dos órgãos competentes.

Deverão ser providenciados o emplacamento, o registro e a documentação necessários à caracterização e utilização do veículo como viatura de emergência, conforme a legislação aplicável.

**12.6. Impacto na rotina operacional**

A incorporação da nova viatura à frota da Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP

não deverá implicar alteração estrutural relevante na rotina operacional da unidade, uma vez que a aquisição se destina à substituição de viatura já utilizada para a mesma finalidade.

A nova unidade deverá proporcionar melhores condições de disponibilidade, segurança e operação.

### 12.7. Infraestrutura elétrica

A infraestrutura elétrica disponível no local destinado à guarda da viatura deverá ser verificada previamente ao recebimento, de modo a assegurar compatibilidade com os sistemas elétricos auxiliares instalados no veículo.

## 13. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, consistente na aquisição de veículo automotor tipo van, zero-quilômetro, adaptado como Unidade de Resgate (UR), envolve aspectos ambientais que merecem atenção, tanto no que se refere aos possíveis impactos decorrentes da operação do veículo quanto às medidas mitigadoras aplicáveis, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e com as diretrizes da Agenda 2030 da ONU, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 3 (Saúde e Bem-Estar), nº 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e nº 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).

### 13.1. Impactos ambientais identificados e medidas mitigadoras

**a) Emissão de gases poluentes**:

- **Impacto**: A operação de veículo automotor movido a combustível fóssil (diesel) implica emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos ($CO_2$, $NO_x$, material particulado), constituindo o principal impacto ambiental negativo associado à presente contratação.

- **Medida mitigadora:** exigir veículo que atenda aos limites de emissão de poluentes e às exigências ambientais legalmente aplicáveis à sua categoria e configuração.

**b) Consumo de combustível e recursos energéticos:**

- **Impacto:** A operação contínua da viatura em atendimentos emergenciais demanda consumo regular de combustível, impactando tanto o orçamento público quanto o meio ambiente.
- **Medida mitigadora:** Priorizar veículo com características de eficiência energética, compatíveis com sua categoria e finalidade operacional, sem prejuízo dos requisitos de desempenho necessários ao serviço.

**c) Descarte de fluidos, pneus, baterias e peças:**

- **Impacto:** A manutenção e operação do veículo gerarão resíduos potencialmente poluidores.
- **Medida mitigadora:** Observar a legislação ambiental e as regras de logística reversa aplicáveis à destinação de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes substituídos.

**d) Descarte da viatura ao final da vida útil:**

- **Impacto:** Ao final da vida útil do veículo, deverão ser destinados adequadamente seus componentes e materiais.
- **Medida mitigadora:** Observar os procedimentos legais aplicáveis ao desfazimento de bens públicos e à destinação ambientalmente adequada dos materiais resultantes.

**13.2. Critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação**

A contratação deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Fornecimento de veículo que atenda às normas ambientais e de segurança, aplicáveis;
- Atendimento aos limites de emissão de poluentes vigentes para a categoria do veículo;
- Utilização, quando tecnicamente viável, de materiais duráveis e de fácil

manutenção;

- Observância das regras de logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Adoção de práticas que contribuam para a redução do consumo de recursos e para o aumento da vida útil dos componentes.

## 14. ANÁLISE DE RISCOS

A análise identifica os eventos que podem comprometer o sucesso da licitação e a execução contratual, suas consequências e medidas de prevenção ou mitigação, em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

O quadro constitui instrumento de gerenciamento dos riscos da contratação. Não estabelece matriz contratual de alocação de riscos nem transferência automática de responsabilidades entre as partes.

### 14.1. Quadro de análise de riscos da contratação

| Risco | Probabilidade | Impacto | Consequências | Medidas de Prevenção/Mitigação |
|---|---|---|---|---|
| **1. Especificação técnica inadequada do objeto** | Média | Alto | Aquisição de viatura incompatível com as necessidades operacionais. | Revisão das especificações por equipe tecnicamente competente e compatibilização dos requisitos com as normas aplicáveis e com a finalidade da viatura. |
| **2. Baixa competitividade no certame** | Baixa | Médio | Redução do número de licitantes, podendo resultar em sobrepreço ou fracasso do certame. | Elaboração de especificações objetivas e necessárias, evitando exigências sem justificativa técnica e indicação indevida de marca ou modelo. |
| **3. Sobrepreço ou inexequibilidade da proposta** | Média | Alto | Contratação por valor acima do estimado, causando prejuízo ao erário, ou contratação por valor inexequível, comprometendo a qualidade do objeto entregue. | Pesquisa de preços com fontes diversificadas e análise de compatibilidade dos valores obtidos. |
| **4. Atraso na entrega da viatura** | Média | Alto | Manutenção do desguarnecimento operacional da Estação de Bombeiros, com comprometimento do serviço de resgate à população. | Definição de prazo de entrega compatível com a complexidade da solução, acompanhamento da execução e aplicação das medidas contratuais cabíveis em caso de atraso injustificado. |
| **5. Desconformidade técnica do objeto entregue** | Média | Alto | Recebimento de viatura com defeitos, ausência de equipamentos obrigatórios ou não conformidade com as especificações técnicas, comprometendo a operacionalidade. | Inspeção e testes de conformidade antes do recebimento definitivo, com possibilidade de rejeição do objeto em desconformidade. |

| Risco | Probabilidade | Impacto | Consequências | Medidas de Prevenção/Mitigação |
|---|---|---|---|---|
| **6. Inadimplemento das obrigações de garantia** | Baixa | Médio | Ausência de assistência técnica e reposição de peças, com indisponibilidade prolongada da viatura. | Definição clara das condições de garantia e assistência técnica e acompanhamento do atendimento das solicitações. |
| **7. Variação cambial ou aumento de insumos** | Baixa | Médio | Majoração do custo do veículo base ou dos materiais de adaptação, inviabilizando a proposta do licitante vencedor. | Observância do prazo de validade das propostas e das regras legais aplicáveis ao equilíbrio econômico-financeiro e ao reajuste contratual. |
| **8. Interposição de recursos administrativos** | Média | Baixo | Atraso no cronograma processual, postergando a assinatura do contrato e a entrega da viatura. | Planejamento adequado das etapas do certame e análise célere dos recursos e manifestações apresentados. |
| **9. Danos durante o transporte da viatura** | Baixa | Alto | Avarias no veículo durante o transporte da fábrica/adaptadora até o local de entrega, inviabilizando o recebimento provisório. | Exigência de transporte adequado e realização de inspeção da viatura no recebimento. |
| **10. Não cumprimento dos critérios de sustentabilidade** | Baixa | Baixo | Inobservância das exigências ambientais, com possíveis sanções e danos à imagem da Administração. | Previsão dos critérios ambientais pertinentes e verificação do seu atendimento durante o recebimento e a execução contratual. |
| **11. Preços sem cobertura integral das obrigações** | Baixa | Baixo | Estimativa insuficiente, propostas incompatíveis ou fracasso do certame | Ratificação das especificações, revisões, garantias e serviços incluídos. |
| **12. Incompatibilidade do rádio com a rede** | Baixa | Baixo | Impossibilidade de comunicação operacional | Validação pela área de radiocomunicação e testes de compatibilidade. |
| **13. Dimensionamento elétrico insuficiente** | Baixa | Baixo | Falhas, descarga da bateria e indisponibilidade dos equipamentos | Memorial de cálculo e testes nos regimes previstos no TR. |
| **14. Divergências entre TR e Anexo II** | Baixa | Baixo | Dificuldade de cotação, execução e recebimento | Conferência cruzada antes das consultas finais e da publicação. |

### 14.2. Conclusão da Análise de Riscos

Os riscos identificados são passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas descritas, não tendo sido identificado risco capaz de inviabilizar a contratação.

Deverá ser dada especial atenção aos riscos relacionados à especificação técnica, ao prazo de entrega e à conformidade do objeto no recebimento, considerando a importância da viatura para a continuidade do serviço de resgate.

Ourinhos, data registrada na assinatura eletrônica.

**Servidor/ Equipe Responsável pela elaboração do ETP:**

**Anderson Felipe Carneiro**

Sd PM – Auxiliar Administrativo do Corpo de Bombeiro de Ourinhos

**Agente de Licitação Responsável pela Formalização do ETP:**

**Gisele Erthal de Albuquerque**

Agente de Licitação – SMSP

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nos elementos técnicos, operacionais, orçamentários e jurídicos apresentados ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, e em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e o inciso XIII do art. 6º do Decreto Municipal nº 7.731/2023, declara-se expressamente que a presente contratação é VIÁVEL, pelos seguintes fundamentos:

### 15.1. Viabilidade técnica

Restou demonstrada a necessidade de aquisição de viatura tipo Unidade de Resgate (UR) para a Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP, especialmente em razão da necessidade de substituição da unidade atualmente existente, utilizada desde 2015 e sujeita a desgaste e indisponibilidades decorrentes de falhas e manutenção.

As especificações técnicas necessárias foram estabelecidas considerando a finalidade operacional da viatura e as normas aplicáveis ao objeto.

**15.2. Viabilidade mercadológica**

A pesquisa realizada junto às empresas Aoki, Veículos Mallon e Grupo Ingá identificou fornecedores para a solução integral pretendida. A consulta ao edital de Balneário Pinhal acrescentou referência pública de objeto semelhante.

Os valores pesquisados demonstram que existe mercado fornecedor capaz de atender à necessidade identificada.

**15.3. Viabilidade orçamentária e financeira**

A contratação conta com previsão orçamentária nos exercícios de 2026 e 2027, com recursos assegurados por meio de emendas parlamentares (R$ 361.135,18) e complementação com recursos municipais (R$ R$ 170.756,45).

O valor total estimado da contratação é de R$ 531.891,63 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), compatível com os recursos disponíveis e com os preços praticados no mercado, conforme memória de cálculo apresentada no item 7 deste ETP, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.730/2023.

**15.4. Viabilidade jurídica**

A contratação deverá observar a legislação federal e municipal aplicável, bem como as normas técnicas e regulamentares pertinentes ao veículo e à atividade de resgate.

A análise jurídica específica do procedimento será realizada na etapa própria do processo, pelos órgãos competentes.

**15.5. Viabilidade operacional**

As providências prévias necessárias ao recebimento e operação da viatura foram identificadas e não representam, neste momento, impedimento à contratação.

- O espaço físico para guarda do veículo já se encontra disponível na Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP;

- A fiscalização e a gestão contratual deverão ser formalmente designadas antes do início da execução;
- A infraestrutura necessária à guarda e operação da viatura deverá ser verificada antes do recebimento;
- Deverá ser providenciada a capacitação do efetivo quanto à utilização dos equipamentos e sistemas da nova viatura.

**15.6. Alinhamento ao art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021**

A contratação encontra-se prevista nos Planos de Contratações Anuais de 2026 e de 2027 e está alinhada à necessidade de manutenção e recomposição da capacidade operacional do serviço de resgate prestado na Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP:

**15.7. Classificação das informações nos termos da Lei de Acesso à Informação**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se que as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, ressalvadas eventuais informações protegidas por sigilo ou por restrição de acesso prevista em lei.

A publicidade do documento deverá observar as regras aplicáveis à divulgação dos documentos da contratação e ao acesso às informações públicas.

**15.8. Conclusão**

Com base nos elementos analisados, declara-se que a contratação para aquisição de 01 (uma) viatura tipo van, zero-quilômetro, adaptada como Unidade de Resgate (UR), destinada à Estação de Bombeiros de Ourinhos/SP, é viável sob os aspectos técnico, operacional, mercadológico e de planejamento, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes da contratação.

Considerando a necessidade permanente de substituição da UR-12115, o desgaste e as indisponibilidades registrados, a adequação da solução integral às atividades de resgate e atendimento pré-hospitalar e a destinação dos recursos disponíveis à aquisição de material permanente, **APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para continuidade da instrução**.

A decisão fundamenta-se na recomposição da capacidade operacional, na integração dos sistemas e equipamentos e na incorporação de bem durável ao patrimônio público. O prosseguimento para publicação dependerá da conclusão das validações técnicas, da consolidação da pesquisa de preços e do atendimento dos apontamentos remanescentes, com atualização das peças afetadas e submissão à autoridade competente das alterações que modifiquem os fundamentos desta aprovação.

**Mário Sérgio Pazianoto**
Secretário Municipal de Segurança Pública